



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 049/95

Em, 20 de Março de 1.995

Registrada Sob nº 049/95

Livro 02 F. 814

Em 24 | 03 | 95

Assinatura

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar ' no Orçamento de 1.995, Transposições e Remanejamento e dá outras providências."

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de Ri beirãozinho, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipa
pal autorizado a efetuar, no Orçamento para o Exercício de 1.995, ' Transposições e Remanejamento de acordo com o disposto no Artigo ' 167, Item VI da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 dias do mês de Março de 1.995.


ERALDO VERA
Prefeito Municipal.